link e orientações para acesso às salas da plataforma on-line disponibilizados na área restrita do candidato no site da Vunesp

12.5.1. Os candidatos deverão acessar a plataforma até o horário determinado no link disponibilizado na área privativa do candidato no site da Vunesp e através de e-mail enviado. Não será permitido o acesso após esse horário.

12.5.2. As salas de escolha virtuais serão organizadas conforme o programa de residência escolhido e a sequência de

classificação. 12.5.3. Todos os candidatos deverão ingressar na sala e no horário designado. A manifestação da escolha será feita individualmente.

12.5.3.1. O candidato, conforme a classificação será chamado para a manifestação.

12.5.3.2. Os demais candidatos deverão aguardar na sala de espera

12.5.3.3. A ausência no momento da chamada para a manifestação será considerada desistência e o candidato será desclassificado

12.5.4. Disponibilizaremos um telefone de auxílio (Hotline) através do número (11) 3874-6300 para assistência a eventuais problemas no acesso.

12.5.5. Processadas as escolhas de vagas/instituições e havendo vacância por desistência após essa data, haverá novas convocações, sempre por ordem de classificação, cujas datas e horários serão disponibilizadas dentro da área do candidato do site da Vunesp .

12.6. O candidato, na hora da escolha de vaga, na primeira chamada, poderá se colocar em "lista de espera", no aguardo de vaga na segunda escolha.

12.6.1. A chamada "lista de espera" não constitui reserva de vaga exclusiva, mas propicia a escolha livre entre os participantes desde que haja vagas abertas.

12.6.2. Uma vez exercida a opção de "lista de espera" o candidato terá preservada a ordem de classificação qualquer que seja o número de classificados convocados presentes na escolha de vagas do dia.

12.6.3. Só haverá abertura de lista de espera após o momento em que todas as vagas oferecidas, de pelo menos uma das instituições, estiverem totalmente preenchidas.

12.6.4. A lista de espera só será aberta na 1ª escolha

12.6.5. A partir da segunda escolha não será permitida opção ou permanência em lista de espera.

12.7. As matrículas serão realizadas presencialmente nas Coremes das Instituições escolhidas pelos candidatos.

12.7.1. A Coreme receberá da Secretaria Estadual de Saúde uma planilha com a listagem por programa dos candidatos que escolheram a Instituição.

12.7.2. A Coreme deverá inscrever imediatamente os candidatos no Sistema eletrônico da Secretaria Estadual da Saúde

12.7.3. A Coreme terá inteira responsabilidade na verificacão dos documentos.

12.7.4. Os candidatos que não comparecerem à Instituição para efetuar a sua matrícula será considerado desistente e também será excluído da seleção pública.

12.7.5. A troca de local de residência após a matrícula não

12.8. Para ser matriculado, o candidato classificado deverá apresentar a seguinte documentação:

12.8.1. CPF próprio - Cadastro de Pessoa Física (não será aceito protocolo de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas); 12.8.2. Identidade (RG);

12.8.3. Inscrição junto ao Conselho Regional de Medicina ou Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso de

12.8.4. Para as especialidades que exigem pré-requisito deverá ser apresentado, também, certificado ou declaração de conclusão da Residência Médica credenciada pela CNRM, onde deverá figurar o número do processo de credenciamento.

12.9. Serão aceitas matrículas por procuração mediante instrumento específico de mandato para matrícula de residência médica, com o necessário reconhecimento em cartório da mesma, acompanhado de cópia dos documentos do candidato: identidade, CPF, Inscrição junto ao Conselho Regional de Medicina ou Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso de Medicina, e a apresentação da identidade do procurador. Para as especialidades que exigem pré-requisito deverá ser apresentado, também, certificado ou declaração de conclusão da Residência Médica credenciada pela CNRM, onde deverá figurar o número do processo de credenciamento. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida.

12.10. A ausência da documentação solicitada impedirá a matrícula.

12.11. O candidato com curso no exterior deverá apresentar diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto e proficiência da língua portuguesa, de acordo com a Resolução CFM 2.216/2018.

12.12. Os candidatos que trancaram as suas vagas para servirem as Forcas Armadas deverão comparecer no dia da matrícula para confirmação da sua vaga portando os documentos exigidos para a matrícula e documento oficial de sua liberação das forças armadas. O não comparecimento ou a não apresentação da documentação solicitada será considerada desistência da reserva de vaga.

12.13. Os candidatos classificados e que efetivarem sua opção dentro do número de vagas existentes, deverão efetuar sua matrícula na Instituição escolhida até o dia 1º de março.

12.14. A validade da Seleção Pública dos Programas de Residência Médica da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo se encerrará na última data permitida para matrículas definida pela CNRM.

#### COORDENADORIA DE CONTROLE DE **DOENÇAS**

#### Despacho do Coordenador, de 1-2-2021 SES-PRC-2021/03396

Interessado: Vanduir Alves dos Santos

Assunto: Autorização para pagamento de diárias acima Número de referência: Despacho GGA 0210/2021 e GC

Mediante justificativa de folhas 02/29 do SES-PRC-2021/03396 apresentada de acordo com a solicitação do diretor do NAOR de Franca, e, com fundamento no Decreto 48.292/2003 e Resolução SS-78, de 18-07-2012, Autorizo em caráter excepcional para o presente exercício 2021, a concessão de diárias em quantia superior a 50% e até 01 (uma) vez a retribuição mensal, acrescida quando for o caso, dos percentuais estabelecidos de acordo com o deslocamento ocorrido ao servidor abaixo

1. Vanduir Alves dos Santos - R.G. 23.980.853-13. oficial operacional - efetivo, lotado no Naor de Franca do GGA/CCD.

2. Localidades de provável deslocamento: São Paulo - Capital: França e regiões abrangentes: Aramina, Buritizal, Cristais Paulistas, Guará, Igarapava, Ipuã, Itirapuã, Jeriquara, Miguelópolis, Morro Agudo, Nuporanga, Orlândia, Patrocínio Paulista, Pedregulho, Restinga, Ribeirão Corrente, Rifaina, Sales Oliveira, São Joaquim da Barra, São José da Bela Vista, e provável deslocamento para os demais municípios do Estado de São Paulo, caso necessário são os seguintes: Andradina, Araçatuba, Assis, Avaré, Barretos, Bauru, Botucatu, Campinas, Caraguatatuba, Franco da Rocha, Guaratinguetá, Itapetininga, Itapeva, Jales, Marília, Mogi das Cruzes, Osasco, Piracicaba, Presidente Prudente. Presidente Venceslau, Registro, Ribeirão Preto, Rio Claro, Santo André, Santos, São João da Boa Vista, São José dos Campos, São José do Rio Preto, São Vicente, Sorocaba, Taubaté, Tupã, Votuporanga e demais regiões correspondentes.

3. Motivos do deslocamento: Atender demanda dos Grupos de Vigilâncias Sanitária, e Vigilância Epidemiológica e NAOR. Retirar imunobiológicos, testes rápidos, material para exames de diagnósticos de doenças, entrega e retirada de documentos de material educativo; transportar técnicas nas diligências administrativas, técnicas, inspeções sanitárias, reuniões, cursos e treinamentos, transporte de materiais ou bens quando há necessidade.

Despacho do Coordenador, de 1º-2-2021 SES-PRC: 2021/03551

Interessado: Naor de Presidente Venceslau

Assunto: Pagamento de Despesas com Utilidade Publica Servicos de Energia elétrica

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o mesmo artigo da Lei Estadual 6.544/89 e suas alterações posteriores, de acordo com ato de fls. 15, que declarou a "Inexigibilidade de Licitação", considerando a inviabilidade de competição com fundamento no "Caput" do Artigo 25 dos já citados diplomas legais, para pagamento de despesa com Utilidade - Serviços de Energia Elétrica do NAOR de Presidente Venceslau à favor da empresa Energisa Sul-Sudeste - Distribuidora de Energia S.A, perfazendo o total de R\$ 34.800,00.

(Despacho 270/2021 - GC/CCD)

Despacho do Coordenador, de 1°-2-2021 SES-PRC: 2021/03555

Interessado: Naor de Presidente Venceslau

Assunto: Pagamento de Despesas com Utilidade Publica Servicos de Telefonia

Ratifico a "Inexigibilidade de Licitação" nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o mesmo artigo da Lei Estadual 6.544/89 e suas alterações posteriores, de acordo com ato de fls. 19, que declarou a "Inexigibilidade de Licitação", considerando a inviabilidade de competição com fundamento no "Caput" do Artigo 25 dos já citados diplomas legais, para pagamento de despesa com Utilidade Publica – Serviços de Telefonia do Naor de Presidente Venceslau à favor da empresa Telefônica Brasil S/A, perfazendo o total de R\$ 4.200,00. (Despacho 271/2021 - GC/CCD).

Despacho do Coordenador, de 1º-2-2021 SES-PRC: 2021/03575

Interessado: Naor de Itapeva

Assunto: Pagamento de Despesas com Utilidade Publica Serviços de Telefonia

Ratifico a "Inexigibilidade de Licitação" nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o mesmo artigo da Lei Estadual 6.544/89 e suas alterações posteriores, de acordo com ato de fls. 21, que declarou a "Inexigibilidade de Licitação", considerando a inviabilidade de competição com fundamento no "Caput" do Artigo 25 dos já citados diplomas legais, para pagamento de despesa com Utilidade Publica — Serviços de Telefonia do Naor de Itapeva à favor da empresa Telefônica Brasil S/A, perfazendo o total de R\$ 6.120,00. (Despacho 272/2021 - GC/CCD)

Despacho do Coordenador, de 1º-2-2021

SES-PRC: 2021/03539 Interessado: Naor de Itapeva

Assunto: Pagamento de Despesas com Utilidade Publica -Serviços de Energia Elétrica

Ratifico a "Inexigibilidade de Licitação" nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o mesmo artigo da Lei Estadual 6.544/89 e suas alterações posteriores, de acordo com ato de fls. 17, que declarou a "Inexigibilidade de Licitação", considerando a inviabilidade de competição com fundamento no "Caput" do Artigo 25 dos já citados diplomas legais, para pagamento de despesa com Utilidade Publica – Serviços de Energia Elétrica do Naor de Itapeva à favor da empresa Elektro Redes S.A, perfazendo o total de R\$ 26.340,00. (Despacho 273/2021 - GC/CCD)

Despacho do Coordenador, de 1º-2-2021

SES-PRC: 2021/03806

Interessado: Naor de Botucatu - Subgrupo de Avaré Assunto: Pagamento de Despesas com Utilidade Publica Servicos de Água e Esgoto

Ratifico a "Inexigibilidade de Licitação" nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o mesmo artigo da Lei Estadual 6.544/89 e suas alterações posteriores, de acordo com ato de fls. 15, que declarou a "Inexigibilidade de Licitação", considerando a inviabilidade de competição com fundamento no "Caput" do Artigo 25 dos já citados diplomas legais, para pagamento de despesa com Utilidade Publica – Serviços de Água e Esgoto do Naor de Botucatu – Subgrupo de Avaré à favor da empresa Cia de Sanea mento Basico do Estado de Sao Paulo-Sabesp, perfazendo o total de R\$ 1.560,00. (Despacho 274/2021 - GC/CCD)

# **INSTITUTO ADOLFO LUTZ**

#### Extrato de Contrato Processo SES-PRC-2020/446831

Contrato 076/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico 082/2020

Contratante: Coordenadoria de Controle de Doenças através do Instituto Adolfo Lutz Contratada: Aprizio Manutenção e Mão de Obra Comparti-

lhada Ltda - CNPJ 18.477.302/0001-10

Objeto: Prestação de Serviço de manutenção predial do muro e calçada do imóvel de Iguape - do Instituto Adolfo Lutz

Valor do Contrato: R\$ 232.000,00,

Nota de Empenho: 2020NE00967 Programa de Trabalho: 10122094062150000

Elemento da Despesa: 33903979 Fonte de Recursos: 005100068

Data da Assinatura: 30-12-2020

Vigência Contratual: 90 dias corridos, após a assinatura do Termo de Inicio de Execução de Serviços

Período: 08-02-2021 a 09-05-2021

Gestor do Contrato: Carlos Airton Tobias, RG. 13.146.210-6, CPF 075.979.148-14, Engenheiro VI, no Núcleo de Serviços de Engenharia, do Centro de Administração, do Instituto Adolfo Lutz.

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

# **GRUPO DE VIGILÂNCIA VIII - MOGI DAS**

Despacho da Diretora, de 1-2-2021

Auto de Infração P - SES - PRC - 2021/04485 - SILVIO L. CUCO, inscrito no CNPJ sob 35.563.872/0001-42. Lavrado Auto de Infração nº AIF 013590, em 29-01-2021, por infringir o disposto no Decreto Estadual 65.460, de 08-01-2021, no seu anexo III, c/c o artigo 112, incisos III e IX e artigo 122, inciso XIX, todos da Lei Estadual 10.083/98, de 23/09/98. O autuado poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 10 dias, contados a partir de sua ciência.

#### **GRUPO DE VIGILÂNCIA IX - FRANCO DA ROCHA**

DIRETORIA TÉCNICA

Despacho do Responsável, de 1-2-2021 Interessado: Restaurante e Pizzaria Gaúcho Caipira - CNPJ

08.212.749/0001-04

Assunto: Auto de Infração 032063 de 02-01-2021 Número de referência: GVS IX - 100/2021

Documento: SES-PRC-2021/00905

Considerando o disposto na Lei Estadual 10.177/98 e Lei Estadual 10.083/98; a Diretoria técnica do GVS IX/CVS/CCD/ SES-SP torna público a lavratura do auto de imposição de penalidade de multa 023207 de 25-01-2021 referente ao AIF 032063 de 02-01-2021 enviado por carta registrada pelo doc 413222188. (Desp 100/2021) DIRETORIA TÉCNICA

Despacho do Responsável, de 1-2-2021 Interessado: Muray Sushi Ltda - CNPJ 45.666.419/0001-15

Assunto: Auto de infração 032059 de 02-01-2021 Número de referência: GVS IX - 099/2021; Documento: SES--PRC-2021/00553

Considerando o disposto na Lei Estadual 10.177/98 e Lei Estadual 10.083/98; a Diretoria técnica do GVS IX/CVS/CCD/ SES-SP torna público a lavratura do auto de imposição de pena lidade de multa 023205 de 25-01-2021 referente ao AIF 032059 DE 02-01-2021. (Desp 099/2021

#### **GRUPO DE VIGILÂNCIA XI - ARAÇATUBA**

Despacho da Diretora, de 1-2-2021 01. Comunicado de Lavratura do Auto de Infração

Proc: Ses-Prc-2021/00813

Razão Social: Auto Posto Mc Auriflama Ltda Nome Fantasia: Auto Posto Caçula CNPJ/CPF: 20.739.873/0001-38

Endereço: Avenida João Rodrigues Fernandes, 6352 Município: Auriflama CEP: 15350-000 UF: SP

Representado por: Karina Carvalho Pereira/Funcionária CPF 494.213.028-00

A Diretora do Grupo de Vigilância Sanitária, Comunica que decorrido o prazo legal e não tendo o interessado apresentado defesa, considera-se o Auto de Infração AIF 014829, emitido em 12-12-2020, definitivo, o responsável pelo estabelecimento não cuida, protege e vigia para que no local de funcionamento da sua empresa não seja praticada a infração, permitindo a entrada e permanência de 01 (uma) pessoa/cliente sem máscara de proteção facial. No momento da fiscalização foi flagrada a irregularidade no interior da loja de conveniência.

Considerando o disposto nos artigos 2º e 3º, da Resolução SS 96/2020 e no item (a) do inciso II, do artigo 1º, do Decreto Estadual 64.959/2020, Decreto Estadual 64.879/2020, Decreto Estadual 64.881/2020 c/c do inciso XIX, do artigo 122°, da Lei Estadual 10.083/1998. Estando sujeita às penas capituladas nos artigos 5° e 6°, da Resolução SS 96/2020 c/c inciso III, do artigo 112°, da Lei Estadual 10.083/1998;.

#### **GRUPO DE VIGILÂNCIA XXXII - ITAPEVA**

#### Comunicado

1. Notificação para Recolhimento de Multa - AIF 003609, de 29-01-2021, no valor de 19 Ufesp (R\$ 552,71) - Referente ao Auto de Infração - AIF 013244, de 12-09-2020 e AIP 011551, de 19-10-2020 - Processo: SES-PRC-2020/37918 - Protocolo: SES--CAP-2021/57756 - Data de Protocolo: 29-01-2021 - Razão Social/ Interessado: Willian Tavares Cunha - CNPJ/CPF: 359.734.658-88 Endereço: Rua Josino Celestino dos Santos, 496 - Jardim São Camilo - Município: Itapeva - CEP: 18.408-190 - UF: SP.

2. Notificação para Recolhimento de Multa - AIF 003610, de 29-01-2021, no valor de 19 Ufesp (R\$ 552,71) - Referente ao Auto de Infração - AIF 013241, de 12-09-2020 e AIP 011561, de 21-10-2020 - Processo: SES-PRC-2020/37911 - Protocolo: SES-CAP-2021/57832 - Data de Protocolo: 29-01-2021 - Razão Social/Interessado: Anderson Lucas Pereira de Oliveira - CNPJ/ CPF: 434.142.978-76 - Endereco: Rua Elias Fuzaro, 200 - Condominio Recanto do Jupia - Bloco 4 - Apartamento 24 - Município: Piracicaba - CEP: 13.03-346 - UF: SP.

(Comunicado da Diretora, de 1º-2-2021)

#### COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Termo de Aditamento ao Convênio 2/21 Processo SES-PRC-2020/50973

Convenente: Secretaria de Estado da Saúde Conveniada: Fundação para o Desenvolvimento Médico

Hospitalar – Famesp CNPJ: 46.230.439/0001-01

Do Obieto: Repasse de recursos financeiros de Custeio visando a ampliação de leitos de Enfermaria (Clínica Médica) e ajuste de metas Saídas Hospitalares em Clínica Médica no período de fevereiro a dezembro de 2021 no Hospital de Base de Bauru.

Valor: R\$ 2.365.000,00, sendo que a transferência será efetivada em 11 parcelas mensais, e que onerará a:

UGE 090192 Atividade: 10 302 0930 4852 0000

Natureza da Despesa 33 50 43

Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12 Data de Assinatura: 01-02-2021

## COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

#### HOSPITAL REGIONAL DOUTOR VIVALDO MARTINS SIMÕES - OSASCO

# Portaria 003. de 1º-02-2021

O Diretor Técnico de Saúde III do Hospital Regional "Dr. Vivaldo Martins Simões", em Osasco, da Coordenadoria de Serviço de Saúde, determina

Artigo 1º - A Composição da Subcomissão de Avaliação de Documentos e Arquivo, que será composta pelos seguintes

- Maria Lúcia Rodrigues – RG: 23.382.049-8

Marcus Vinicius Miranda Sabino de Oliveira – RG: 49.153.557-0

- Loide Nogueira da Silva - RG: 15.715.116

Ieda Aparecida Zeferino – RG: 17.317.419

Selma da Silva – RG: 15.588.172

- Rosana Margues de Miranda Naranio – RG: 21.274.333-8

Ana Claudia Martins – RG: 13.160.681-5 · Cintia Correa Leando – RG: 21.824.933-0

- Marilza Leal Meconi Maciel - RG: 20.568.837-8

Rosangela Nunes – RG: 19.522.213-1

- Maria do Socorro de Souza Silva — RG: 13.730.649-0 - Janilda Maria de Souza Barboza — RG: 22.766.673 - Anahi Jussara Barbant – RG: 17.018.629

- Roseli Molini Senno Máximo – RG: 33.850.320-1

- Alessandra Bueno de Albuguerque Rosa – RG: 29.491.981-8

Artigo 2º - A comissão será Coordenada pelo primeiro

Artigo 3º - Os membros da Comissão ora designada, atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos. Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL II -**HOSPITAL IPIRANGA**

#### Portaria H.I. - D.T.D.S -3, de 1-2-2021 A Diretora Técnica de Saúde III, da Unidade Gestão Assis-

tencial II - Hospital Ipiranga, da Coordenadoria de Serviços de - Que a Comissão de Padronização de Impressos representa

um instrumento importante no desenvolvimento técnico das instituições hospitalares;

- Que é necessário coordenar as ações e disciplinar as matérias dessas Comissões Técnicas, resolve: Artigo 1º- A Comissão será composta pelos servidores abaixo mencionados, que exercerão suas atribuições sem prejuízos

daquelas inerentes ao seu cargo, quais sejam: Presidente: Virginia Affonso Castilho Castro, RG. 7.877.940, Supervisor de Equipe Técnica de Saúde;

Secretário: Mateus Oliveira dos Santos, RG. 27.458.763, Enfermeiro;

Membro Titular: Luciene Pereira Santos Bacelar, RG.

23.474.790; Membro Suplente: Maria Luiza Guiomar Brandão, RG.

18.901.813. Enfermeira

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir de 29-01-2021.

#### Portaria H.I. - D.T.D.S -6, de 1-2-2021

A Diretora Técnica de Saúde III, da Unidade Gestão Assistencial II - Hospital Ipiranga, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, considerando:

Que a Comissão de Curativos representa um instrumento importante no desenvolvimento técnico das instituições hospitalares;

Que é necessário coordenar as ações e disciplinar as matérias dessas Comissões Técnicas, resolve:

Artigo 1º- Dispor sobre as alterações na Composição da Comissão designada em Portaria H.I. – D.T.D.S. 07/2021, de 09-03-2020.

Artigo 2º- A Comissão será composta pelos servidores abaixo mencionados, que exercerão suas atribuições sem prejuízos daquelas inerentes ao seu cargo, quais sejam:

Presidente: Sandra Soares Schiftan, RG: 7.713.609-3, Enfer-Vice-Presidente: Lourdes Silva, RG:11.159.078, Enfermeira Secretário: Valdenia Lima Bastos, RG: 22,519,877-0, Super-

visor de Equipe Técnica de Saúde

Membros Titulares: Eliza Carla Barizon Bergstrom, RG:42.530.328, Enfermeira Adair Domingos de Oliveira, RG:38.547.086-7, Enfermeiro Gabriela Maria Vasconcelos Jucá, RG: 38.328.319-X, Enfer-

Fernanda Lavorato Lima, RG:12.341.116MG, Enfermeira Junior Cezar Maximiniano, RG: 33.042.021-5, Enfermeiro Rosemeire Maria Machado Utino, RG: 6.105.555, Supervisor

Técnico de Equipe de Saúde Jamile Picolo Camanho, RG: 26.394.696-4, Enfermeira Membros Suplentes:

Técnico de Equipe de Saúde Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir de 29-01-

Magda Roberta de Santana, RG: 28.781.333-2, Supervisor

UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL III -HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS

### **DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

Tornamos pública a(s) seguinte(s) Nota(s) de Empenho: Nº Do Processo Nota de Empenho Empresa

2021Ne00001 Porterc Terc. De Serviços 2021Ne00002 2020/04872 God Service Serv e T. Ltda 1330048716 2021Ne00003 Davita Transrim S De Nefro 1330008118 2021Ne00004 Red Core Telecomunicaçoes 2021Ne00005 1330027415 Brasfilter Ind. E.C. Ltda Greenlay S. Lavanderia Hosp 1330070917 2021Ne00006 1330001216 2021Ne00007 Apoena Serv. De Pais. Ltda 2021Ne00008 1330049616 Multilixo Remoçoes de Lixo 2021Ne00009 1330027217 Infraseg Seg. Ltda Epp 1330001918 2021Ne00010 Rca Produtos e Serv. Ltda 1330074516 2021Ne00011 Proinfusion S.a. 1330076516 2021Ne00012 Lbgs Grupos de Sevicos Ltda 2021Ne00013 1330076516 Lbgs Grupos de Seviços Ltda 2021Ne00019 2021Ne00020 1330076516 Lbgs Grupos de Seviços Ltda 1330076516 Lbgs Grupos de Sevicos Ltda Pro-Rad C Em Radiop. S/S 2021Ne00021 2151854/19 2021Ne00022 2021Ne00023 1330015518 Messer Gases Ltda Air Liquide Brasil Ltda 1330061717 Sterimed Cedral S De Esteriz

#### COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DA

## **BAIXADA SANTISTA** Extrato de Nota de Empenho

Ata de registro de preço

Processo 20169/2020

Objeto: Aquisição de insumos hospitalares com marca, fraldas, demanda judicial

UGE: 090138 PTRES: 090207

Programa de Trabalho: 10302093048500000

Natureza de Despesa: 33903036 Fonte de Recurso: 001001141

Vigência: 15 dias Nota de Empenho 12/2021 - Siafísico: 390120-3; Contratada: Medimport com de Prod Hosp Eireli CNPJ – 03434334/0001-61 Valor R\$ 430,82; Data de Emissão: 29-01-

#### 2021. 2021ct00007. Extrato de Nota de Empenho

Dispensa de Licitação Processo 33655/2020

Objeto da Aquisição: Serviço de seguro de imóveis /móveis

e para DRS IV

PTRES: 090202 Programa de Trabalho: 10122094062150000

Natureza de Despesa: 33903945 Fonte de Recurso: 001001141

Vigência: 15 .dias Nota de Empenho 13/2021— Siatisico: 10514-7 Contratada: Sompo Seguros S/A - CNPJ - 61383493/0001-

# 80 Valor R\$ 2.770,00 - Data de Emissão: 28-01-2021. COORDENADORIA DE GESTÃO **ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

# Extrato de Convênio

Programa: Emenda LOA

'Em cumprimento do Decreto 58.052, de 16-05-2012' Processo: SES-PRC-2020-000447

Convênio: 000424/2020

Interessado: Irmandade do Hospital de Caridade Anita CNPJ:57.388.506/0001-37

Objeto: Investimento - Aquisição Equipamentos Valor Total: R\$100.000,00 UGE:090196

Registro Atual: Demanda 002478 Programa de Trabalho: 6273

Natureza da Despesa: 445042 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde Parecer Referencial CJ/SS 16/2020 e Parecer CJ 701/2020 Data da Assinatura:14/01/2021

Vigência: 30-12-2021 FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE -

# HEMOCENTRO DE SÃO PAULO Despacho da Diretora de Administração, de 29-1-2021

Face as informações constantes no processo Prosangue--EXP-2021/00002, em especial à manifestação da Assessoria Jurídica, constante de fls. 02/03, bem como da Divisão de Finanças, constante de fl. 22, Autorizo a implantação e paga-